

ECONOMIA



RUBENS FROTA
ECONOMIA

Cronograma anuncia FGTS futuro

Mais uma 'bênção' do cronograma eleitoral: a 12 dias do 2º turno, uso do FGTS futuro, no financiamento de imóveis, é aprovado. A medida passou pelo Conselho Curador do FGTS, que validou, ontem, em unanimidade, proposta apresentada pelo governo Bolsonaro, que autoriza os trabalhadores a usarem recursos futuros do fundo como garantia em financiamentos de imóveis. O conselho, que é composto por representantes do Governo, dos empregadores e dos trabalhadores. A medida será limitada, em um primeiro momento, a famílias com renda mensal bruta de até R\$ 2,4 mil, e caberá, ao trabalhador, a decisão de utilizar (ou não) os depósitos futuros da conta vinculada do FGTS.

Em caso de adesão, os valores ficarão bloqueados para demais movimentações, de forma que o beneficiário não poderá sacar tais recursos. As instituições financeiras terão até 90 dias para regulamentação dos procedimentos operacionais - ou seja, os primeiros financiamentos só devem ocorrer a partir de 2023. Com o uso do FGTS futuro, a previsão de recursos a receber pelo trabalhador com carteira assinada pode entrar no cálculo da capacidade de pagamento de quem quer financiar um imóvel. A proposta de permitir o uso dos recursos futuros do FGTS foi aprovada pelo Congresso Nacional em julho, dentro do texto da MP que criou novas linhas de microcrédito para pessoas físicas e MEIs, e convertida em lei em agosto. Santas eleições!

Caro Brasil

Apenas 8% das indústrias brasileiras usam ferrovias para transportar sua produção, diz levantamento da CNI. O meio de transporte mais usado é o caminhão - modal bem mais caro - , empregado por 99% das indústrias (a soma dá mais de 100% porque as perguntas tinham alternativas múltiplas, e cada empresa podia escolher mais de uma opção). Dentre as indústrias que usam as ferrovias, 31% consideram o serviço dos trens bom ou ótimo; 26% afirmam que é regular; e 37%, ruim ou péssimo.

Dinheiro esquecido

Cerca de 107 mil trabalhadores que têm direito ao abono salarial do PIS 2022 ainda não sacaram o benefício de até R\$ 1.212. Segundo a Caixa, o valor "esquecido" soma R\$ 81,8 milhões. Os beneficiários têm até o dia 28 de dezembro deste ano para solicitar o dinheiro. A consulta para saber se tem direito ao abono pode ser feita pelos canais de atendimento do Ministério do Trabalho e Previdência, no telefone 158, no aplicativo Carteira de Trabalho Digital e no portal gov.br.

Oportunismo: Falta fiscalização nos postos

No último dia 7, em primeira mão, esta coluna denunciou os reajustes repentinos dos combustíveis em Fortaleza que, segundo o Sindipostos, foi motivado pelo câmbio e cotação mais cara no exterior. Acontece que houve reação em cadeia: muitos postos estão nessa onda, de elevar o litro da gasolina comum de R\$ 4,63 para R\$ 4,99. Frentistas limitam-se a dizer que compram ordens e não sabem o porquê dos aumentos. A suspeita é de que os donos se aproveitam da situação para majorar seus lucros. Uma visitinha do Procon ou fiscalização da OAB era bem-vinda contra essa malandragem.

Confiança

A confiança do consumidor fortalecense subiu 8% no bimestre setembro/outubro, de 105,9 pontos no terceiro bimestre, para 114,4 pontos, marcando a volta aos patamares existentes antes da covid-19, segundo a Fecomercio-CE. A variação decorreu do incremento do Índice de Situação Presente (6%), de 83,3 pontos no período julho/agosto, para 88,3 pontos atuais. Já o Índice de Situação Futura (9%) passou de 121 pontos no último bimestre encerrado em agosto para 131,8 pontos agora.

Expectativas

Ainda segundo a Fecomercio-CE, o segundo semestre se inicia com maior procura por bens de consumo duráveis, com 30,6% dos entrevistados afirmando um bom ou ótimo momento para tal (em agosto), o indicador foi de 27,5%. Para 56,8% dos fortalecenses, a situação financeira atual está melhor ou muito melhor do que há um ano. Já as expectativas com o futuro se mostram mais otimistas, com 82,6% acreditando que sua situação financeira futura será melhor ou muito melhor do que a atual.

Demandas por crédito recua em setembro

A demanda dos consumidores por crédito caiu 1%, na passagem de agosto para setembro últimos, na série com ajuste sazonal, mas encerrou o terceiro trimestre com alta de 0,1% na margem. Com o resultado, o índice acumula alta de 6,4% nos 12 meses encerrados em setembro, contra 7,9% no período até agosto. Na comparação interanual, a demanda por crédito caiu 1,3%. Em 2022, o indicador acumula alta de 6,3% em segundo dados do Indicador de Demanda por Crédito do Consumidor, da Boa Vista.

Mais informações de Rubens Frotas:
e-mail: frotarubens@gmail.com

MP pede suspensão de empréstimos do Auxílio Brasil

Ministério Público pede também que sejam avaliados os critérios adotados pela Caixa, de modo a impedir a utilização com finalidade meramente eleitoral

O Ministério Público do TCU (Tribunal de Contas da União) apresentou um pedido de medida cautelar para que a corte determine à Caixa Econômica Federal que se abstenha de realizar novos empréstimos consignados para os beneficiários do Auxílio Brasil e do BPC (Benefício de Prestação Continuada) em trés dias de operação na última semana.

É de se observar, ainda, que os fatos noticiados denotam, em tese, inadequado uso do cargo público, motivado supostamente por interesses políticos-pessoais.”

Ele também cita que a Caixa liberou R\$ 1,8 bilhão em empréstimos consignados para 700 mil beneficiários do Auxílio Brasil e do BPC (Benefício de Prestação Continuada) em trés dias de operação na última semana.

O valor médio do empréstimo ficou em torno de R\$ 2.600, segundo Daniel Marques,

presidente da Caixa, na entrevista coletiva do lançamento da ação.

"Caixa Pra Elas Empreendedoras" segue

segunda-feira (17).

Furtado afirma que tais fatos geram dúvidas sobre as finalidades perseguidas mediante essa atividade, bem como sobre se vêm sendo respeitados procedimentos destinados a salvaguardar os interesses do banco e, por consequência, o interesse público.

Ele cita o artigo 173 da Constituição Federal, que diz que a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevância de interesse coletivo.

As medidas, segundo o subprocurador, devem valer até que a corte de contas se manifeste definitivamente sobre o assunto.

"Venho diante

do TCU externar extrema

preocupação e denunciar atos

praticados pela Caixa Econômica Federal, possivelmente

em desvio de finalidade, que

se tornaram públicos e notórios,

e no final requerer dessa

Corte de Contas as medidas

cabíveis para evitar prejuízo aos cofres daquele banco público, bem assim para restabelecer a moralidade da Administração Pública," afirma.

Ele também cita que a Caixa liberou R\$ 1,8 bilhão em empréstimos consignados para 700 mil beneficiários do Auxílio Brasil e do BPC (Benefício de Prestação Continuada) em trés dias de operação na última semana.

vante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

Além da lei 13.303 de 2016, que dispõe que a constituição de empresa pública para a exploração de atividade econômica dependerá de prévia autorização legal que indique a forma clara, relevante interesse coletivo ou imperativo de segurança nacional.

"Por óbvio, a empresa pública deve ser capaz então de demonstrar na sua atuação, em todo e qualquer decisão relacionada à sua atividade, em favor de seu orientado pelos mesmos princípios que autorizaram a sua constituição, vale dizer, a defesa da segurança nacional ou o atendimento de relevante interesse coletivo. Não é o que parece haver se dado no caso acima relatado," diz o subprocurador.

A Caixa começou a oferecer o novo empréstimo na terça-feira (11). A taxa de juros é de 3,45% ao mês - um pouco abaixo do teto de 3,5% ao mês fixado pelo Ministério da Cidadania. O empréstimo poderá ser feito em até dois anos, em 24 parcelas mensais e sucessivas. As vésperas de

finalidades perseguidas mediante essa atividade, bem como sobre se vêm sendo respeitados procedimentos destinados a salvaguardar os interesses do banco e, por consequência, o interesse público.

Ele cita o artigo 173 da Constituição Federal, que diz que a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevância de interesse coletivo.

As medidas, segundo o subprocurador, devem valer até que a corte de contas se manifeste definitivamente sobre o assunto.

"Venho diante

do TCU externar extrema

preocupação e denunciar atos

praticados pela Caixa Econômica Federal, possivelmente

em desvio de finalidade, que

se tornaram públicos e notórios,

e no final requerer dessa

Corte de Contas as medidas

cabíveis para evitar prejuízo aos cofres daquele banco público, bem assim para restabelecer a moralidade da Administração Pública," afirma.

Ele também cita que a Caixa liberou R\$ 1,8 bilhão em empréstimos consignados para 700 mil beneficiários do Auxílio Brasil e do BPC (Benefício de Prestação Continuada) em trés dias de operação na última semana.

vante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

Além da lei 13.303 de 2016, que dispõe que a constituição de empresa pública para a exploração de atividade econômica dependerá de prévia autorização legal que indique a forma clara, relevante interesse coletivo ou imperativo de segurança nacional.

"Por óbvio, a empresa pública deve ser capaz então de demonstrar na sua atuação, em todo e qualquer decisão relacionada à sua atividade, em favor de seu orientado pelos mesmos princípios que autorizaram a sua constituição, vale dizer, a defesa da segurança nacional ou o atendimento de relevante interesse coletivo. Não é o que parece haver se dado no caso acima relatado," diz o subprocurador.

A Caixa começou a oferecer o novo empréstimo na terça-feira (11). A taxa de juros é de 3,45% ao mês - um pouco abaixo do teto de 3,5% ao mês fixado pelo Ministério da Cidadania. O empréstimo poderá ser feito em até dois anos, em 24 parcelas mensais e sucessivas. As vésperas de

finalidades perseguidas mediante essa atividade, bem como sobre se vêm sendo respeitados procedimentos destinados a salvaguardar os interesses do banco e, por consequência, o interesse público.

Ele cita o artigo 173 da Constituição Federal, que diz que a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevância de interesse coletivo.

As medidas, segundo o subprocurador, devem valer até que a corte de contas se manifeste definitivamente sobre o assunto.

"Venho diante

do TCU externar extrema

preocupação e denunciar atos

praticados pela Caixa Econômica Federal, possivelmente

em desvio de finalidade, que

se tornaram públicos e notórios,

e no final requerer dessa

Corte de Contas as medidas

cabíveis para evitar prejuízo aos cofres daquele banco público, bem assim para restabelecer a moralidade da Administração Pública," afirma.

Ele também cita que a Caixa liberou R\$ 1,8 bilhão em empréstimos consignados para 700 mil beneficiários do Auxílio Brasil e do BPC (Benefício de Prestação Continuada) em trés dias de operação na última semana.

vante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

Além da lei 13.303 de 2016, que dispõe que a constituição de empresa pública para a exploração de atividade econômica dependerá de prévia autorização legal que indique a forma clara, relevante interesse coletivo ou imperativo de segurança nacional.

"Por óbvio, a empresa pública deve ser capaz então de demonstrar na sua atuação, em todo e qualquer decisão relacionada à sua atividade, em favor de seu orientado pelos mesmos princípios que autorizaram a sua constituição, vale dizer, a defesa da segurança nacional ou o atendimento de relevante interesse coletivo. Não é o que parece haver se dado no caso acima relatado," diz o subprocurador.

A Caixa começou a oferecer o novo empréstimo na terça-feira (11). A taxa de juros é de 3,45% ao mês - um pouco abaixo do teto de 3,5% ao mês fixado pelo Ministério da Cidadania. O empréstimo poderá ser feito em até dois anos, em 24 parcelas mensais e sucessivas. As vésperas de

finalidades perseguidas mediante essa atividade, bem como sobre se vêm sendo respeitados procedimentos destinados a salvaguardar os interesses do banco e, por consequência, o interesse público.

Ele cita o artigo 173 da Constituição Federal, que diz que a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevância de interesse coletivo.

As medidas, segundo o subprocurador, devem valer até que a corte de contas se manifeste definitivamente sobre o assunto.

"Venho diante

do TCU externar extrema

preocupação e denunciar atos

praticados pela Caixa Econômica Federal, possivelmente

em desvio de finalidade, que

se tornaram públicos e notórios,

e no final requerer dessa

Corte de Contas as medidas

cabíveis para evitar prejuízo aos cofres daquele banco público, bem assim para restabelecer a moralidade da Administração Pública," afirma.

Ele também cita que a Caixa liberou R\$ 1,8 bilhão em empréstimos consignados para 700 mil beneficiários do Auxílio Brasil e do BPC (Benefício de Prestação Continuada) em trés dias de operação na última semana.

vante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

Além da lei 13.303 de 2016, que dispõe que a constituição de empresa pública para a exploração de atividade econômica dependerá de prévia autorização legal que indique a forma clara, relevante interesse coletivo ou imperativo de segurança nacional.

"Por óbvio, a empresa pública deve ser capaz então de demonstrar na sua atuação, em todo e qualquer decisão relacionada à sua atividade, em favor de seu orientado pelos mesmos princípios que autorizaram a sua constituição, vale dizer, a defesa da segurança nacional ou o atendimento de relevante interesse coletivo. Não é o que parece haver se dado no caso acima relatado," diz o subprocurador.

A Caixa começou a oferecer o novo empréstimo na terça-feira (11). A taxa de juros é de 3,45% ao mês - um pouco abaixo do teto de 3,5% ao mês fixado pelo Ministério da Cidadania. O empréstimo poderá ser feito em até dois anos, em 24 parcelas mensais e sucessivas. As vésperas de

finalidades perseguidas mediante essa atividade, bem como sobre se vêm sendo respeitados procedimentos destinados a salvaguardar os interesses do banco e, por consequência, o interesse público.

Ele cita o artigo 173 da Constituição Federal, que diz que a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevância de interesse coletivo.

As medidas, segundo o subprocurador, devem valer até que a corte de contas se manifeste definitivamente sobre o assunto.

"Venho diante

do TCU externar extrema

preocupação e denunciar atos

praticados pela Caixa Econômica Federal, possivelmente

em desvio de finalidade, que

se tornaram públicos e notórios,

e no final requerer dessa

Corte de Contas as medidas

cabíveis para evitar prejuízo aos cofres daquele banco público, bem assim para restabelecer a moralidade da Administração Pública," afirma.

Ele também cita que a Caixa liberou R\$ 1,8 bilhão em empréstimos consignados para 700 mil beneficiários do Auxílio Brasil e do BPC (Benefício de Prestação Continuada) em trés dias de operação na última semana.

vante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

Além da lei 13.303 de 2016, que dispõe que a constituição de empresa pública para a exploração de atividade econômica dependerá de prévia autorização legal que indique a forma clara, relevante interesse coletivo ou imperativo de segurança nacional.

"Por óbvio, a empresa pública deve ser capaz então de demonstrar na sua atuação, em todo e qualquer decisão relacionada à sua atividade, em favor de seu orientado pelos mesmos princípios que autorizaram a sua constituição, vale dizer, a defesa da segurança nacional ou o atendimento de relevante interesse coletivo. Não é o que parece haver se dado no caso acima relatado," diz o subprocurador.

A Caixa começou a oferecer o novo empréstimo na terça-feira (11). A taxa de juros é de 3,45% ao mês - um pouco abaixo do teto de 3,5% ao mês fixado pelo Ministério da Cidadania. O empréstimo poderá ser feito em até dois anos, em 24 parcelas mensais e sucessivas. As vésperas de

finalidades perseguidas mediante essa atividade, bem como sobre se vêm sendo respeitados procedimentos destinados a salvaguardar os interesses do banco e, por consequência, o interesse público.

Ele cita o artigo 173 da Constituição Federal, que diz que a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevância de interesse coletivo.

As medidas, segundo o subprocurador, devem valer até que a corte de contas se manifeste definitivamente sobre o assunto.

"Venho diante

do TCU externar extrema

preocupação e denunciar atos

praticados pela Caixa Econômica Federal, possivelmente

em desvio de finalidade, que

se tornaram públicos e notórios,

e no final requerer dessa

Corte de Contas as medidas

cabíveis para evitar prejuízo aos cofres daquele banco público, bem assim para restabelecer a moralidade da Administração Pública," afirma.

Ele também cita que a Caixa liberou R\$ 1,8 bilhão em empréstimos consignados para 700 mil beneficiários do Auxílio Brasil e do BPC (Benefício de Prestação Continuada) em trés dias de operação na última semana.

vante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

Além da lei 13.303 de 2016, que dispõe que a constituição de empresa pública para a exploração de atividade econômica dependerá de prévia autorização legal que indique a forma clara, relevante interesse coletivo ou imperativo de segurança nacional.

"Por óbvio, a empresa pública deve ser capaz então de demonstrar na sua atuação, em todo e qualquer decisão relacionada à sua atividade, em favor de seu orientado pelos mesmos princípios que autorizaram a sua constituição, vale dizer, a defesa da segurança nacional ou o atendimento de relevante interesse coletivo. Não é o que parece haver se dado no caso acima relatado," diz o subprocurador.

A Caixa começou a oferecer o novo empréstimo na terça-feira (11). A taxa de juros é de 3,45% ao mês - um pouco abaixo do teto de 3,5% ao mês fixado pelo Ministério da Cidadania. O empréstimo poderá ser feito em até dois anos, em 24 parcelas mensais e sucessivas. As vésperas de

finalidades perseguidas mediante essa atividade, bem como sobre se vêm sendo respeitados procedimentos destinados a salvaguardar os interesses do banco e, por consequência, o interesse público.

Ele cita o artigo 173 da Constituição Federal, que diz que a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevância de interesse coletivo.

As medidas, segundo o subprocurador, devem valer até que a corte de contas se manifeste definitivamente sobre o assunto.

"Venho diante

do TCU externar extrema

preocupação e denunciar atos

praticados pela Caixa Econômica Federal, possivelmente

em desvio de finalidade, que

se tornaram públicos e notórios,

e no final requerer dessa

Corte de Contas as medidas

cabíveis para evitar prejuízo aos cofres daquele banco público, bem assim para restabelecer a moralidade da Administração Pública," afirma.

Ele também cita que a Caixa liberou R\$ 1,8 bilhão em empréstimos consignados para 700 mil beneficiários do Auxílio Brasil e do BPC (Benefício de Prestação Continuada) em trés dias de operação na última semana.

vante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

Além da lei 13.303 de 2016, que dispõe que a constituição de empresa pública para a exploração de atividade econômica dependerá de prévia autorização legal que indique a forma clara, relevante interesse coletivo ou imperativo de segurança nacional.

"Por óbvio, a empresa pública deve ser capaz então de demonstrar na sua atuação, em todo e qualquer decisão relacionada à sua atividade, em favor de seu orientado pelos mesmos princípios que autorizaram a sua constituição, vale dizer, a defesa da segurança nacional ou o atendimento de relevante interesse coletivo. Não é o que parece haver se dado no caso acima relatado," diz o subprocurador.

A Caixa começou a oferecer o novo empréstimo na terça-feira (11). A taxa de juros é de 3,45% ao mês - um pouco abaixo do teto de 3,5% ao mês fixado pelo Ministério da Cidadania. O empréstimo poderá ser feito em até dois anos, em 24 parcelas mensais e sucessivas. As vésperas de

finalidades perseguidas mediante essa atividade, bem como sobre se vêm sendo respeitados procedimentos destinados a salvaguardar os interesses do banco e, por consequência, o interesse público.

Ele cita o artigo 173 da Constituição Federal, que diz que a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevância de interesse coletivo.

As medidas, segundo o subprocurador, devem valer até que a corte de contas se manifeste definitivamente sobre o assunto.

"Venho diante

do TCU externar extrema

preocupação e denunciar atos

praticados pela Caixa Econômica Federal, possivel

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paramoti - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 004/2022/SMI-TP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ E PRAÇA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supracitada da seguinte forma: Licitantes **Inabilitados**: M A FEITOSA DE SOUSA LTDA, AR CONSTRUÇÕES E OBRAS INSTALAÇÕES EIRELI, KLF SERVIÇOS, IF3 EMPREENDIMENTOS LTDA, MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, NORT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA, F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA, 2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES, E PARTICIPAÇÕES Licitantes **Habilitados**: ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA UCRÂNIA LTDA, VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, ML ENTRETENIMENTO ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, SEG NORT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, WU CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI EPP, APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, ITAPAJÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA, PAVCON PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS, LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CONSTRUTORA ABENEVIDES AGUIAR LTDA, FELIPE HENRIQUE SILVA - ME, ENERGY SERVIÇOS EIRELI - EPP. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados, nos dias úteis, na Prefeitura Municipal, situada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h e também nos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>. Paramoti-CE, em 18 de outubro de 2022. José Hallyson Sousa Rocha – Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato do Resultado e Julgamento das Propostas de Preços do Processo de Tomada de Preços Nº. 2022.08.30.01SDH. Objeto: contratação de empresa para reforma do CRAS Prof.^a Maria Antônia Rosa Ribeiro, localizado na Rua João Libano, Centro, no Município de Salitre/CE. Foram julgadas classificadas as propostas das seguintes empresas: Ramalho Servicos e Obras LTDA - ME, S & T Construcoes e Locacoes de Mao de Obra LTDA - ME, A.I.L. Construtora LTDA - ME, Real Servicos EIRELI - EPP e Teles Solucoes em Imoveis EIRELI - ME. Efetuado as comparações de preços e adotado o critério de julgamento das propostas fixado no edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: Relação por: Classificação - Empresas - R\$ Valor Global. 1^a - Ramalho Servicos e Obras LTDA - ME - R\$ 150.562,53; 2^a - S & T Construcoes e Locacoes de Mao de Obra LTDA - ME - R\$ 170.302,75; 3^a - A.I.L. Construtora LTDA - ME - R\$ 174.534,77; 4^a - Real Servicos EIRELI - EPP - R\$ 178.982,85; 5^a - Teles Solucoes em Imoveis EIRELI - ME - R\$ 190.551,10; A empresa Ramalho Servicos e Obras LTDA - ME, foi declarada vencedora por ter apresentado o menor preço em conformidade com o requerido no Edital. Empresas Desclassificadas: Relação por: Empresas - Motivos da Desclassificação. J2 Construções e Serviços LTDA-ME - A planilha orçamentária e a composição de custos não está devidamente assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e responsável técnico da licitante (item 6.1.1.1. do edital) - composição de custo incompleta; Flay Engenharia Empreendimentos e Servicos EIRELI - ME - Item 1.10, 3.7, 3.10, 7.5, 11.6, quantitativo divergente no orçamento - Composição de custo com mão de Obra alterada. Amparo Servicos e Empreendimentos EIRELI - ME - Item 7.3, 8.5, 11.2, 11.6, 12.1 Quantitativo Divergente no Orçamento; - Item 5, 9, 10 Divergente no Cronograma. Eletroport Servicos Projetos e Construcoes EIRELI - EPP - Item 4 Divergente no Cronograma - Composição de Custo com mão de obra alterada - Encargos sociais divergente - Orçamento Incompleto; H B Servicos de Construcao EIRELI - ME - A Composição de custos não está devidamente assinada ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e responsável técnico da licitante (item 6.1.1.1. do edital); Construtora Nova Lideranca Eventos e Servicos LTDA - ME - A planilha orçamentária, a composição de custos, o cronograma físico-financeiro e o BDI não está devidamente assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e responsável técnico da licitante (item 6.1.1.1. do edital). Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação. Salitre/CE, 18 de outubro de 2022. Thamiris Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22.12.06/ARP-01 E 22.12.06/ARP-02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.12.06/PE - OBJETO: Registro de Preços, para Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios destinados às Unidades vinculadas da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação - SASDH do Município de Itapiopoca-CE. **EMPRESA(S) ADJUDICADA(S) E HOMOLOGADA(S): SUPREMA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ 16.655.575/0001-82**, vencedora dos **LOTE 01** com Valor Total/Global estimado de R\$ 330.779,80 (Trezentos e Trinta Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos); **LOTE 02** com Valor Total/Global estimado de R\$ 23.300,00 (Vinte e Três Mil e Trezentos Reais); **LOTE 04** com Valor Total/Global estimado de R\$ 254.300,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Trezentos Reais); **LOTE 05** com Valor Total/Global estimado de R\$ 242.000,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais); **LOTE 06** com Valor Total/Global estimado de R\$ 17.997,00 (Dezesete Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais), perfazendo o **VALOR GLOBAL** estimado de **R\$ 868.396,80** (Oitocentos e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos). **ASSINATURA DA ATA:** 13/10/2022. **COMERCIAL LUCAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ 32.368.074/0001-71, vencedora do **LOTE 03** com **VALOR TOTAL/GLOBAL** estimado de **R\$ 220.059,00** (Duzentos e Vinte Mil, Cinquenta e Nove Reais). **ASSINATURA DA ATA:** 13/10/2022. **VIGÊNCIA DAS ATAS:** 12 (doze) meses a contar da assinatura, respectivamente. A ata com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta, no Governo Municipal de Itapiopoca, setor de Licitações. **Itapiopoca-CE, 18 de Outubro de 2022.** **Maria Socorro Braga de Moraes - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação.**

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2022.06.27.007-TP-INFRA, do tipo Menor Preço, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para construção de praça de lazer no Bairro Planalto Beberibe, às margens da CE 059, com academia ao ar livre (MAPP 3157), no município. Após análise das propostas de preços, as seguintes empresas tiveram suas propostas desclassificadas: Itapajé Construção e Serviços Eireli e Urbana Limpeza e Manutenção Viária Eireli, por ausência do seguinte documento exigido no edital em suas propostas: 4.2.4. Cronograma físico-financeiro com a divisão das etapas/parcelas de serviços no prazo de execução proposto pela licitante., e as seguintes propostas classificadas e válidas com os respectivos valores: Hadar Construções e Serviços Ltda, apresentou o valor global de R\$ 97.827,54 (noventa e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), GK Engenharia Ltda, apresentou o valor global de R\$ 100.504,07 (cem mil, quinhentos e quatro reais e sete centavos), LS Serviços de Construções Eireli ME, apresentou o valor global de R\$ 101.826,35 (cento e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), FTS Serviços de Construções e Comercio Ltda ME, apresentou o valor global de R\$ 103.399,45 (cento e três mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), CMGCOM Construtora e Serviços Eireli EPP, apresentou o valor global de R\$ 103.742,78 (cento e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) e Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construções ME, apresentou o valor global de R\$ 108.568,33 (cento e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos). Desta forma, de acordo com o critério estabelecido nesta Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, foi declarada vencedora a empresa Hadar Construções e Serviços Ltda, por ter apresentado o preço mais vantajoso dentro as propostas classificadas com o valor global de R\$ 97.827,54 (noventa e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos). A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações, e coloca os autos à disposição dos interessados. Adson Costa Chaves.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Termo de Ratificação. Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo do Município de Tejuçuoca, Estado do Ceará, o Sr. Antonio Robson Silva de Sousa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo nº. 2022.07.29.01 - IN - Inexigibilidade de Licitação vem Ratificar a Declaração de Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação de empresa exclusiva (da própria atração), através de Inexigibilidade de Licitação, da apresentação artística da Banda Tropykalia, através da empresa Planeta Music Gravações, Edições Musicais e Eventos LTDA, para apresentação no Município de Tejuçuoca, evento que se realizará no dia 11 de Novembro de 2022, no Parque "Joãozão", junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo do Município de Tejuçuoca, conforme Projeto Básico/Termo de referência em anexo, inscrita no CNPJ nº 43.944.695/0001-72, sediada na R.Mayla Ayla Siebra Cavalcante (Lot Royal Ville), 97 - Cruiri- Igatu - Ceará , Forma de execução: A execução se procederá conforme Projeto Básico/Termo de Referência e com a Proposta de Preços apresentada. Valor global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), Despesa a ser custeado com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo classificada sob o código: 1401.13.392.0243.2.149 - 3.3.90.39.00 - Fonte: 1500000000 - Próprio. Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da Lei.